

COMUNICADO

Edital de Abertura de Inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - para o 1º semestre de 2022.

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica que, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009 e GR-4601, de 19/11/2009, **estarão abertas, no período de 11 a 31/10/2021**, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à **Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (on-line), para o 1º semestre de 2022.**

Das Normas

1. O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.
2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE e à atribuição de créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme critérios do Programa no qual o aluno está matriculado.
3. O estágio supervisionado em docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo aos seguintes critérios:
I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado (ARQUEOLOGIA);
II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio supervisionado em docência será transferida para o mestrado (MUSEOLOGIA).
4. O estágio supervisionado em docência terá a duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01/02/2022, com carga horária de seis horas semanais, e será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação oferecidas pelo Museu de Arqueologia e Etnologia. O início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.
5. Cada disciplina poderá contar, concomitantemente, com no máximo 2 alunos em estágio supervisionado de docência. Exceções poderão ser consideradas caso a caso pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP a partir de solicitação justificada por parte do docente responsável pela disciplina.

6. A Etapa de Preparação Pedagógica poderá ser cursada em qualquer Unidade da USP, verificar o calendário na secretaria de pós-graduação das Unidades.

Da Inscrição

1. Poderão efetuar a inscrição para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, cursos de mestrado e doutorado, que não estejam em situação de trancamento ou licença-maternidade, que tenham data limite para depósito posterior a 30/06/2022 e que comprovem já ter realizado a Etapa de Preparação Pedagógica, ou que estejam cursando a etapa de Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2021, mas neste caso, a Unidade poderá aceitar ou não a inscrição na condição de “Cursando” no segundo semestre de 2021.
2. O aluno de mestrado ou doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.
3. Para a inscrição na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (on-line) os alunos interessados deverão acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) e efetuar a inscrição (caminho: **PAE > Inscrição > 1º semestre de 2022 > Adicionar/Alterar**).
4. Após a inscrição on-line, enviar ao e-mail do Serviço de Pós-Graduação (dentro do prazo de inscrição): pos.mae@usp.br - uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e da Ficha de Aluno expedida pelo Janus – **ambos em formato PDF**. Os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade “Disciplina” deverão indicar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando e não precisarão entregar nenhum comprovante da mesma.
5. Disciplinas de graduação a serem oferecidas no 1º semestre de 2022: consultar o Sistema JupiterWeb na opção Disciplinas.
6. A inscrição somente será deferida após a avaliação do docente orientador e do docente supervisor de estágio no Sistema Janus (caminho: PAE > Avaliação de inscrição). Caso os docentes não avalizem a inscrição ou não se manifestem, ela será CANCELADA. O período de avaliação será de 11/10/2021 a 03/11/2021.
7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
8. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus.
9. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Da Seleção

1. Os alunos bolsistas Capes de doutorado do Programa de Arqueologia e os alunos bolsistas Capes de mestrado do Programa Interunidades em Museologia que estiverem inscritos para o estágio supervisionado em docência pela primeira vez estarão automaticamente selecionados, de maneira que se cumpra a obrigatoriedade do estágio determinada pela Capes.
2. Os demais candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, de acordo com os seguintes critérios por ela estabelecidos e aprovados pela CPG:
 - a. Ter obtido no mínimo conceito B em todas as disciplinas cursadas;
 - b. Não ter sido reprovado.
3. São critérios de desempate para a seleção:
 - a. Ser aluno de pós-graduação de programas do MAE;
 - b. Maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas;
 - c. Maior número de créditos;
 - d. Já ter realizado o exame de qualificação;
 - e. Ser aluno de doutorado;
 - f. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese.
4. Os candidatos selecionados serão classificados para efeito de concorrência para obtenção do auxílio financeiro segundo os seguintes critérios:
 - a. Nunca ter sido bolsista e não ter qualquer vínculo empregatício no semestre da realização do estágio supervisionado em docência;
 - b. Tendo sido bolsista, não ter qualquer vínculo empregatício no semestre da realização do estágio supervisionado em docência, e não ter bolsa ativa a partir do segundo mês do estágio;
 - c. Ser bolsista ativo de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista ativo de mestrado Capes no Programa de Museologia ou, sendo bolsista ativo de outra agência de fomento no semestre de realização do estágio supervisionado, ter sido anteriormente bolsista de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista de mestrado Capes no Programa de Museologia;

- d. Ser bolsista ativo de outra agência de fomento que não CAPES ou ter vínculo empregatício;
5. Os critérios de desempate entre candidatos que atendam ao mesmo critério de classificação são:
- a. Ter feito o estágio docente supervisionado com recebimento de auxílio financeiro pelo menor número de vezes;
 - b. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese;
 - c. Maior número de conceitos A obtidos nas disciplinas cursadas;
 - d. Maior número de créditos cumpridos.
 - e. Ser aluno de doutorado.
6. Haverá um prazo de recurso de 3 dias contados a partir da divulgação da classificação.

Do Auxílio Financeiro

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arqueologia e Etnologia, definido pela Comissão Central do PAE.
2. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por quatro semestres, sendo no máximo de duas vezes no mestrado e duas vezes no doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no mestrado, poderá receber até quatro vezes no doutorado.
3. Os estagiários que não entregarem o controle folha de frequência no prazo estipulado, entre os dias 20 a 25 de cada mês, não receberão o auxílio referente ao mês do ocorrido. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutivas ou não.
4. Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio atual é de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Da Supervisão

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação que deverá acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE > Avaliação de inscrição.
2. O orientador do aluno deverá acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições de seus orientandos, clicando em PAE > Avaliação de inscrição.
3. Caso os docentes não se manifestem, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas somente com a aprovação do orientador e do supervisor.
4. A função de supervisor será desvinculada da de orientador, sendo admitida a coincidência.
5. Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Dos Aprovados

1. Os alunos selecionados contemplados com auxílio financeiro serão avisados por e-mail e, após receberem este aviso, deverão enviar para o e-mail pos.mae@usp.br os dados bancários (nº da conta corrente, nº e nome da agência bancária) de uma conta simples do Banco do Brasil, sem vínculo com caderneta de poupança e utilizando CPF próprio (ser o único titular da conta), para cadastramento no Sistema Janus, possibilitando assim o recebimento do valor correspondente ao benefício.
2. Os alunos deverão enviar também ao e-mail pos.mae@sp.br duas cópias assinadas do Termo de Compromisso até o dia que antecede o estágio, caso não o façam, o estágio será cancelado.
3. Os alunos selecionados não contemplados com auxílio financeiro (voluntários) deverão enviar ao e-mail pos.mae@sp.br duas cópias assinadas do Termo de Compromisso até o dia que antecede o estágio, caso não o façam, o estágio será cancelado. Caso os alunos desistam do estágio, devem comunicar por e-mail a desistência.

Da Conclusão

1. O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia, entregando-o no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo máximo de 20 dias após o término oficial do estágio.
2. O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE do

Museu de Arqueologia e Etnologia, entregando-a no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo de 30 dias após o término oficial do estágio.

3. A Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos de trabalho aprovados quando da seleção dos estagiários.
4. Relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno não terá direito ao certificado nem à inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno.
5. Alunos bolsistas CAPES reprovados ou que por algum motivo não concluíam o Estágio Supervisionado em Docência do PAE deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da referida Agência.
6. A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE e solicitar à CPG a inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno, conforme o Regulamento do Programa em que o aluno estiver matriculado.
7. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declaração assinada pelo Coordenador da Comissão do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia.

Do Desligamento

1. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
 - c) Não cumprimento do plano de atividades.
2. Em caso de interrupção da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência ou desligamento, a CPG e a Comissão Central do PAE deverão ser comunicadas imediatamente.
3. O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal quando desligado do Estágio Supervisionado em Docência.
4. A responsabilidade de devolução dos recursos é de competência da CPG do Programa ao qual o aluno está realizando o referido estágio.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do MAE/USP, pelo telefone (11) 3091-5070 e pelo e-mail pos.mae@usp.br.